

## PORTARIA Nº 034, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

Art.1º Disponibilizar o Plano de Trabalho do Controle Interno da Adapar, aprovado para o Exercício 2021, objeto das fls. 02 a 04, do protocolado nº 17.258.116-1, disponível no endereço Eletrônico: <http://www.adapar.pr.gov.br/FAQ/Portarias-Adapar>.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Otamir Cesar Martins**  
Diretor Presidente

**PUBLICADO**  
Data: 04/02/2021  
DOE nº 10866

Rua dos Funcionários, 1559, Térreo – Cabral - CEP 80.035-050 - Curitiba-PR - Telefone: (41) 3313-4013



ePROTOCOLO



Documento: **034PlanoAnualNCI17.258.1161.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Otamir Cesar Martins** em 02/02/2021 15:53.

Inserido ao protocolo **17.258.116-1** por: **Roseli Maria Correia Seara** em: 02/02/2021 15:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8fdb728a35e4d771b6843c80e9975b08.**



## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

---

### INFORMAÇÃO N.º 02 NCI - PLANEJAMENTO 2021

---

O Plano de Trabalho do controle interno contém Iniciativas obrigatórias ao cumprimento da Constituição Federal e do Estado do Paraná, a fiscalização pelo Poder Legislativo e normas do Poder Executivo Estadual. Soma-se a estas, Iniciativas dimensionadas por sua materialidade, relevância e risco.

Na Adapar, desde sua criação o Controle Interno Avaliativo possui de forma clara, autonomia e independência quanto sua atuação, orientando-se em diversos atos normativos e dispositivos técnicos do Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

O Plano possui quatro áreas de atuação que de forma resumida, tratam de atividades relacionada ao controle externo (Grupo I), ao controle interno (Grupo II), novas avaliações e monitoramento em inspeções anteriores (Grupo III) e atividades de controle interno demandadas por gestores institucionais (Grupo IV).

Em decorrência da evolução da pandemia de COVID 19, o planejamento poderá ser adaptado, tal qual ocorreu no exercício anterior.

---

#### GRUPO I ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO

---

As Iniciativas descritas no Grupo I atendem demandas originadas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR). Compreendem ritos definidos na Constituição Federal e Estadual, a transcrição de informações em sistemas informatizados da entidade e atos de fiscalização do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo Estadual.

São elas:

**Iniciativa 1** - TCEPR – Prestação de Contas 2021 – Relatório e Parecer do Controle Interno

**Iniciativa 2** TCEPR – Inserções no Sistema Estadual de Informações - módulo Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED)

**Iniciativa 3** – Demandas da 6º Inspetoria do TCEPR (SDI)

---

**GRUPO II**  
**ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE**  
**CONTROLE DO PODER EXECUTIVO**

---

As Iniciativas descritas no Grupo II são procedimentos definidos em normas da Controladoria Geral do Estado (CGE) e atribuídos ao Agente de Controle Interno Avaliativo da Adapar.

Têm a finalidade de aferir o cumprimento das normas da Administração Pública do Paraná.

**Iniciativa 4 – CGE Acompanhamento ao PPA**

**Iniciativa 5 – CGE Acompanhamento ao Quadro de Pessoal**

**Iniciativa 6 – CGE Formulários e-CGE e Planos de Ação**

---

**GRUPO III**  
**ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

---

As Iniciativas do Grupo III compreendem diligências nos processos internos realizados nas áreas administrativa, financeira e técnica nas Diretoria de Defesa Agropecuária (DDA) e Diretoria Administrativa Financeira (DAF).

**Iniciativa 7 - Avaliação e monitoramento dos contratos terceirizados**

**Iniciativa 8 – Avaliação e monitoramento da gestão de bens de consumo**

**Iniciativa 9 - Avaliação da gestão de bens patrimoniais**

**Iniciativa 10 - Avaliação dos registros de programação/execução de atividades dos Assistentes de Fiscalização (AFDA)**

**Iniciativa 11 – Monitoramento dos registros de atividade técnicas programadas/executadas (DDA)**

**Iniciativa 12 - Monitoramento as recomendações do controle interno em exercícios anteriores.**

**Iniciativa 13 – Inspeções Extraordinárias**

**Iniciativa 14 – Elaborar Plano de Trabalho 2022**

**GRUPO IV**  
**ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEMANDADA POR GESTORES**

Neste Grupo, os gestores institucionais podem demandar inspeções em temas específicos e que não foram contemplados no Plano de Trabalho. O produto final também é comunicado por meio de Relatório de Inspeção.

**Iniciativa 15 - Atender demandas dos gestores da Adapar**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

INICIATIVAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
<b>GRUPO I ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO</b>												
Iniciativa 1												
Iniciativa 2												
Iniciativa 3												
<b>GRUPO II ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL</b>												
Iniciativa 4												
Iniciativa 5												
Iniciativa 6												
<b>GRUPO III ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>												
Iniciativa 7												
Iniciativa 8												
Iniciativa 9												
Iniciativa 10												
Iniciativa 11												
Iniciativa 12												
Iniciativa 13												
Iniciativa 14												
<b>GRUPO IV ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEMANDADA POR GESTORES</b>												
Iniciativa 15												

Curitiba, em 18 de janeiro de 2021

**Celia Mayumi Kiriyu Trentini**  
**Agente de Controle Interno**